Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 490.971 - SP (2014/0062848-6)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE	:	BANDEIRANTE ENERGIA S/A
ADVOGADOS	:	GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO - SP186458
		GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO E OUTRO(S) - SP186458A
		LAIS SANTOS COELHO GOMES - SP304070
AGRAVADO	:	ARY ALVES DE LIMA JUNIOR
ADVOGADO	:	RICARDO MATTOS PINCHELLI - SP196105

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO SUBMETIDO AO ENUNCIADO ADMINISTRATIVO 3/STJ. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA AOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA.

1. Agravo interno contra decisão da Presidência desta Corte que não conheceu do agravo em recurso especial, pois ausente impugnação aos fundamentos lançados no juízo de admissibilidade (indevida indicação de violação a dispositivo constitucional, fundamentação deficiente e dissídio jurisprudencial não comprovado).
2. A decisão ora agravada não foi objetivamente impugnada, daí o não atendimento ao disposto no art. 1.021, § 1º, do CPC/2015.
3. Agravo interno não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos esses autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da SEGUNDA TURMA do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas, o seguinte resultado de julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu do agravo interno, nos termos do voto do(a) Sr(a). Ministro(a)-Relator(a)." A Sra. Ministra Assusete Magalhães, os Srs. Ministros Francisco Falcão (Presidente), Herman Benjamin e Og Fernandes votaram com o Sr. Ministro Relator.

Brasília (DF), 11 de junho de 2019

MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES
Relator